

COMUNICADO – ESCOLHA DOS CENÁRIOS DE ENSINO - MEDICINA FETAL

1. DA SEGUNDA FASE - ESCOLHA DOS CENÁRIOS DE ENSINO

1.1. A 2ª (segunda) fase do Processo Seletivo para preenchimento de vagas de Residência Médica, com ingresso em 2024, da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo/SP destina-se à seleção, pelo candidato, da unidade de saúde para a realização do programa de residência e será realizada por intermédio de Sistema Informatizado de Seleção de Programas de Residência (SisResid), via internet, conforme estabelecido no item 11 do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024 – MEDICINA FETAL

2. DA ESCOLHA DOS CENÁRIOS DE ENSINO

2.1 No período compreendido entre **17 e 18 de fevereiro de 2024**, será disponibilizado o Sistema Informatizado de Seleção de Programas de Residência (SisResid) para que o candidato possa realizar a opção de cenário de ensino baseado na nota final obtida no processo seletivo público.

2.1.1. Por cenário de ensino entende-se a COREME onde está credenciado o Programa de Residência Médica, conforme subitens 1.1 e 1.2 do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024 – MEDICINA FETAL.

2.2. Não acessar o SisResid no período estabelecido no subitem 2.1 acima configura a desistência IRREVOGÁVEL no processo Seletivo e consequente eliminação do candidato no certame.

2.3. A partir do segundo dia, o SisResid disponibilizará em caráter exclusivamente informativo, as notas de corte do Programa de Residência Médica/cenário de ensino, que será atualizada diariamente, até a data de encerramento, conforme o processamento da escolha efetuada pelos candidatos.

2.4. A escolha do cenário de ensino pelo candidato gera apenas a expectativa de ocupação da vaga para a qual se inscreveu, estando a sua matrícula condicionada ao número de vagas disponíveis e respeitando-se a ordem de classificação.

3. DO SISTEMA INFORMATIZADO DE SELEÇÃO DE PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA (SisResid)

3.1. DO ACESSO AO SISTEMA

3.1.1. O SisResid ficará disponível para acesso dos candidatos a partir **das 10h (dez horas) do dia 17 de fevereiro de 2024 até as 20h (vinte horas) do dia 18 de fevereiro de 2024**, no horário oficial de Brasília.

3.1.2. O horário permitido para que o candidato faça a sua escolha/confirmação no SisResid será entre 10h (dez horas) e 20h (vinte horas). Fora deste horário, o SisResid estará disponível somente para visualização e consulta.

3.1.3. O SisResid ficará disponível para acesso dos candidatos no seguinte Link: <https://www.sisresid.org.br> .

3.1.4. O acesso do candidato ao SisResid será realizado mediante login e senha exclusivos para este ambiente.

3.1.4.1. Para efetuar seu primeiro acesso, o candidato deverá indicar, em campo específico, os seguintes dados: nº de CPF, sua INSCRIÇÃO e a DATA DE NASCIMENTO. Após a inserção das informações solicitadas, o sistema exibirá opção para o candidato criar a sua senha de acesso.

3.1.4.2. **Nos dias 17 e 18 de fevereiro** caso haja alguma dificuldade de acesso, o candidato deverá fazer contato com a Central de Atendimento ao Candidato do IADES (CAC-IADES), pelo e-mail sisresidsmsp24@iades.com.br, no horário compreendido entre **10h (dez horas) e 16h (dezesesseis horas)**.

3.1.5. O IADES não se responsabilizará por falta de acesso ao SisResid por motivos de ordem técnica dos computadores, falha(s) e/ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica ou pessoal alegados pelo candidato.

3.1.6. Os candidatos classificados, que foram convocados para o serviço militar OBRIGATÓRIO, terão direito à reserva de vaga, de acordo com a Resolução CNRMS nº 3/2012, e para tanto devem **participar da escolha de vagas (acessando ao SisResid)** e no **período das 10h (dez horas) do dia 17 de fevereiro de 2024 até as 20h (vinte horas) do dia 18 de fevereiro de 2024** deverão encaminhar o DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO para prestação de serviço militar **OBRIGATÓRIO, DURANTE O ANO DE 2024**, emitida por autoridade competente para o e-mail sisresidsmsp24@iades.com.br, e também deverão comparecer no dia da escolha de vaga do ano **seguinte, em 2025**, com toda a documentação exigida, desde que o programa não seja descredenciado nem a instituição deixe de fazer parte das vagas de Residência Médica.

3.1.6.1 Quando houver desistência de candidato que trancou a sua matrícula em programa de residência para realizar o serviço militar **OBRIGATÓRIO**, a vaga bloqueada será liberada e preenchida por candidato aprovado no atual processo seletivo, respeitada rigorosamente a ordem de classificação na sua categoria (ampla concorrência ou ações afirmativas).

3.2. DA NOTA DE CORTE

3.2.1. A partir do segundo dia, a(s) nota(s) de corte do cenário de ensino de escolha do candidato estará disponível para visualização, em caráter meramente informativo.

3.2.1.1. A nota de corte informada representa a nota mínima necessária para ingresso nas vagas disponibilizadas para o cenário de ensino, conforme quadro de vagas constante do Anexo I do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024 – MEDICINA FETAL, e alterações posteriores.

3.2.1.2. O cálculo da nota de corte é realizado com base nas pontuações finais obtidas pelos candidatos no processo Seletivo, disponíveis na página de acompanhamento do processo Seletivo, endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

3.3 DAS OPÇÕES DE CENÁRIO DE ENSINO

3.3.1. A opção de cenário de ensino informada no SisResid é aquela elencada no Anexo I do EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2024 - SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024 – MEDICINA FETAL, e alterações posteriores.

3.3.2. Selecionado em sua primeira opção, o candidato terá uma única oportunidade para realizar sua matrícula. Assim, é importante que fique atento aos prazos, visto que se selecionado, independentemente de efetuar ou não a sua matrícula, não haverá possibilidade ser selecionado novamente.

3.3.3 Poderão ocorrer novas rodadas de escolha de vagas, obedecendo à data limite estabelecida pela CNRM, que em caso de surgimento, serão divulgadas no site do IADES e divulgadas, e por outros meios de comunicação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Para efeito de listagem final dos candidatos habilitados para a matrícula no processo seletivo serão considerados: a pontuação final do candidato, o Programa de Residência Médica indicado no ato da inscrição e o cenário de ensino confirmado no SisResid.

4.2. O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis no presente processo seletivo será relacionado **UMA ÚNICA VEZ** no edital de convocação para a matrícula em 1ª (primeira) chamada, a ser realizada na COREME do cenário de ensino.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

5.1. A listagem final com os candidatos habilitados para a matrícula, e de acordo com o número de vagas disponibilizado para cada programa de Residência Médica/COREME, será divulgada na data provável de 19 de fevereiro de 2024, no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br>.

Brasília, 16 de fevereiro de 2024.

Central de Atendimento ao Candidato

Instituto Americano de Desenvolvimento